



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 991/84

Dispõe sobre permuta de maquinário.

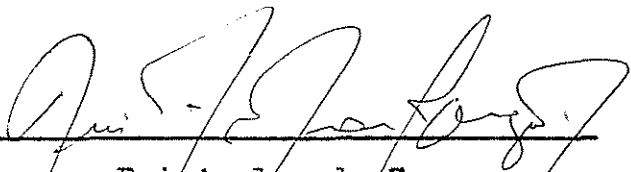
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

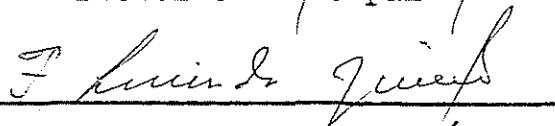
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Rolo compactador de solo marca BUFFLO- SPRINGFIELD de motor Diesel 4 HP - 1.700 Ks. de propriedade da Prefeitura, por outro equipamento de compactação em perfeito estado de uso e de acordo com as possibilidades do erário Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da transação correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 12 DE JANEIRO DE 1984.

  
\_\_\_\_\_  
Rui Avelar de Souza  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Lucindo Júnior  
Chefe de Gabinete.